

REGULAMENTO GERAL



2022

SEDEL
SEGEP
IPREV

GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS





SUMÁRIO
Título I – Dos Princípios e finalidades
Título II – Das Disposições Gerais
Título III – Das Pré-Inscrições e Inscrições
Título IV – Da Comissão Organizadora
Título V – Da Competição e Forma de Disputa
Título VI – Da Premiação
Título VII – Das Penalidades Técnicas
Título VIII – Das Penalidades Disciplinares



Título I – Dos Princípios e finalidades

Art. 1 – Os II Jogos dos Servidores Estaduais do Maranhão, têm por finalidade desenvolver, por meio da **SEDEL, SEGEP e IPREV**, o intercâmbio social e esportivo entre os servidores, buscando a socialização entre eles/a e, primordialmente, o incentivo à prática esportiva e o lazer.

Art. 2 – É de competência da Comissão Organizadora dos **II Jogos dos Servidores Público Estadual do Maranhão**, interpretar este regulamento, zelar pela sua execução e resolver os casos omissos.

Art. 3 – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os **II Jogos dos Servidores Estaduais do Maranhão**.

Título II – Das Disposições Gerais

Art. 4 – Todos os dirigentes (Representantes das equipes e Diretores) de cada secretaria e órgão participante serão responsáveis pelo cumprimento da disciplina dos integrantes de sua delegação, durante a realização do evento.

Art. 5 – Denomina-se: **II Jogos dos Servidores Estaduais do Maranhão** a competição poliesportiva realizada anualmente entre os servidores **efetivos e comissionados ativos e aposentados** dos diversos órgãos e secretarias do Estado do Maranhão.

Art. 6 – Nos **II Jogos dos Servidores Estaduais do Maranhão**, as disputas se darão entre órgãos e secretarias .

Art. 7– O período de realização da competição será de **19/11 a 04/12 de 2022**.

Art. 8 – A Comissão Organizadora **dos II Jogos dos Servidores Estaduais do Maranhão** não se responsabiliza pelos acidentes ocorridos com os servidores,



ou por estes ocasionados à terceiros, antes, durante ou após os jogos. Assim todos os participantes deverão assinar termo de responsabilidade e compromisso (**Anexo 01**).

Art. 9 – Este Regulamento entra em vigor a partir do início das inscrições, revogando-se as normas até então vigentes.

Art. 10 – É vetado o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais de disputas ou da participação de servidores evidentemente alcoolizados.

Título III – Das Inscrições

Art. 11 – As equipes deverão ser formadas somente por servidores/a públicos efetivos e comissionados, ativos e aposentados, salvo exceção o técnico e auxiliar que poderão serem convidados. Cada secretaria e ou órgão poderá inscrever equipes em TODAS as modalidades oferecidas, porém nas modalidades coletivas somente UMA é até DUAS nas modalidades individuais.

Parágrafo único - A formação das equipes sejam nas modalidades coletivas e ou individuais poderão ser compostas com os mesmos/a servidores/a , porém a responsabilidade referente aos horários é de inteira responsabilidade das equipes caso coincidam os horários de disputas.

Art. 12 – As Inscrições deverão ser orientadas pelo representante de cada secretaria ou órgão.

Art. 13 – Cronograma de Execução.



DATA	ATIVIDADES
03/11/2022	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES - LOCAL: GINÁSIO COSTA RODRIGUES:
14/11/2022	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES - LOCAL: GINÁSIO COSTA RODRIGUES
16/11/2022	CONGRESSO TÉCNICO - LOCAL: GINÁSIO COSTA RODRIGUES – AUDITÓRIO: HORÁRIO 19:00h
19/11 a 04/12/2022	REALIZAÇÃO DOS JOGOS

Parágrafo único – As inscrições devem ser entregues no Ginásio Costa Rodrigues a partir do dia 03/11 no período das 13:00 às 19:00 de segunda – feira a sexta – feira.

Art. 14 – Após o período de inscrições dia 16/11 , será realizado o Congresso Técnico , no qual será realizado sorteio das chaves e esclarecimento de dúvidas sobre o regulamento, regras e formas de disputa.

Art. 15 – Para a oficialização da participação das equipes nos **II Jogos dos Servidores Estaduais do Maranhão** é necessário a entrega da relação nominal de todos os servidores inscritos com a assinatura dos responsáveis dos órgãos e secretaria, dando ciência de liberação dos referidos servidores até o dia do Congresso Técnico.

Art. 16 – As Equipes inscritas nos **II Jogos dos Servidores Estaduais do Maranhão** são consideradas conhecedoras das normas e regras que regem os esportes no Brasil, bem como deste regulamento, e assim submeter-se-ão, a este, sem reserva alguma e acatando todas as consequências que dele possam emanar.

Art. 17 – Os **II Jogos dos Servidores Estaduais do Maranhão** serão constituídos pela realização das seguintes modalidades: Atletismo, Natação, Vôlei de praia, Beach Tênis ,Futsal e Futebol Society.



Art. 18 – Os **II Jogos dos Servidores Estaduais do Maranhão** serão realizados as seguintes modalidades para Categoria de Pessoas com Deficiências: Atletismo, Bocha e Basquete 3x3.

Art. 19 – As equipes campeãs nos **Jogos dos Servidores** serão premiadas com troféus e medalhas.

Art. 20 – A competição será realizada na Cidade/SEDE: São Luis(MA).

Art. 21 – A comissão organizadora e a equipe de arbitragem pedirão aos atletas da equipe um documento emitido por órgão oficial com fotografia (RG, carteira de Trabalho, carteira de motorista ou passaporte), ou cópia autenticada.

Art. 22 – - Em nenhuma hipótese será permitido acrescentar o nome de qualquer integrante na relação após o Congresso Técnico, exceto quando para caso de substituição de componente da equipe.

Título IV – Da Comissão Organizadora

Art. 23 – Na vigência dos jogos e competições dos **II Jogos dos Servidores Estaduais do Maranhão**, será reconhecida pelos participantes como autoridade, a SEDEL, SEGEP e IPREV.

Art. 24 – Compete à Comissão Organizadora:

- Elaborar os cronograma dos jogos e competições.
- Designar os locais de competição garantindo as condições necessárias a sua realização.
- Supervisionar a aplicação do Regulamento das respectivas modalidades esportivas, de acordo com Regras Oficiais em vigor, bem como das determinações deste regulamento.
- Providenciar árbitro, auxiliares e coordenadores para as diversas modalidades.
- Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes a questão técnica dos jogos e/ou competição.
- Providenciar a premiação dos servidores.



Art. 25 – A Justiça Desportiva dos **II Jogos dos Servidores Estaduais do Maranhão** será exercida pela Comissão Disciplinar.

Art. 26 – A Comissão Organizadora dos II Jogos dos Servidores Estaduais do Maranhão terá por incumbência apreciar e julgar as infrações cometidas no decorrer da competição por representantes, dirigentes, atletas e por pessoas físicas direta ou indiretamente ligadas ou a serviço das equipes.

Art. 27 – As decisões da Comissão Organizadora dos **II Jogos dos Servidores Estaduais do Maranhão** produzirão efeito imediato.

Art. 28 – As decisões da Comissão Organizadora dos II Jogos dos Servidores Estaduais do Maranhão se darão por maioria simples, cabendo ao presidente a decisão em caso de empate.

Título V – Da Competição e Forma de Disputa

Art. 29 – Modalidades coletivas e individuais ofertadas:

MODALIDADE	DATA
BASQUETE 3X3 MASCULINO E FEMININO	19 a 27/11
BEACH TÊNIS MASCULINO E FEMININO	19 a 27/11
FUTEBOL SOCIETY MASCULINO E FEMININO	19 a 27/11
FUTSAL MASCULINO E FEMININO	19 a 27/11
VOLÊI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO	19 a 27/11
NATAÇÃO MASCULINO E FEMININO	26 e 27/11
ATLETISMO (CORRIDA 5KM) MASCULINO E FEMININO	04/12



Art. 30 – Provas ofertadas na modalidades Natação:

NATAÇÃO - MASCULINO E FEMININO	
PROVAS	DATA
50M LIVRE	26 e 27/11/2022
100M LIVRE	

Parágrafo único - As provas da Natação terão quatro categorias assim distribuídas:

- **Categoria A - até 30 anos.**
- **Categoria B - 31 a 49 anos.**
- **Categoria C - 50 anos +.**

Art. 31 – O número mínimo de participantes de cada equipe equivale a quantidade mínima necessária para que a equipe possa iniciar a partida, conforme prevê a regra da modalidade:

Art. 32 – Cada equipe é responsável por viabilizar o padrão de jogo dos seus uniformes. Havendo duas equipes com uniformes parecidos, será realizado um sorteio pelo árbitro para decidir quem usará colete sobre a camisa.

Art. 33 – A numeração do uniforme (camisa) será com no máximo três algarismos, para facilitar a sinalização do árbitro da partida.

Art. 34 – Forma de disputa das modalidades coletivas dependerá do número de inscrições:

Art. 35 – A equipe que não comparecer ao evento, deverá se justificar à Comissão Organizadora, e, caso o motivo não seja plausível, os integrantes serão impossibilitados de participar da próxima edição do evento na modalidade em que esteve ausente.



Art. 36 – Em caso de protesto, a equipe que se sentir prejudicada terá o prazo de 2h após o término da partida para entrar com recurso junto a comissão organizadora, em ofício e ou email, com as provas anexas e mais 02kg de alimentos não perecíveis.

Título VI – Da Premiação

Art. 37 – A premiação ocorrerá logo após a etapa final de cada modalidade.

Art. 38 – A Comissão Organizadora premiará com medalhas e troféus para os **3 (três) primeiros colocados no geral.**

Parágrafo único - Quando houver somente duas equipes/atletas inscritos em determinada prova/modalidade, apenas o 1º colocado receberá medalha.

Título VII – Das Penalidades Técnicas

Art. 39 – O atleta que for desqualificado ou expulso de uma partida será julgado pela Comissão Organizadora antes da partida seguinte daquela modalidade, com base no relatório anexo à súmula do jogo. Fica vetada a participação do atleta em questão, em outra modalidade até o resultado do Julgamento.

Título VIII – Das Penalidades Disciplinares

Art. 40 – Em caso de agressão física por parte de um atleta antes, durante ou depois de uma partida a algum membro da comissão de arbitragem, membro da Comissão Organizadora, torcedor ou a algum companheiro de sua equipe ou adversária, o agressor será penalizado com a exclusão da corrente competição e será impossibilitado de participar da próxima edição dos jogos.

Art. 41 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do

II Jogos dos Servidores Estaduais do Maranhão.

Comissão Organizadora
II Jogos dos Servidores/2022.